

Fls.

Processo: 0196729-59.2021.8.19.0001

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Ação Penal - Procedimento Ordinário - Atentado contra a segurança de serviços de utilidade pública (Art. 265 - CP); Associação Criminosa - Art.288 do Cod Penal (Redação Dada Pela Lei 12.850 de 2013); Concurso Material (Art. 69 - Cp)

Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Acusado: GUTTHIERRY BARBOSA ROCHA
Acusado: KAUAN VINICIUS SILVA COSTA
Acusado: RENAN AZEVEDO DOS SANTOS
Acusado: ALISON SOARES DE AGUIAR
Acusado: WHILLIAM DA SILVA MORAES
Acusado: ALAN SANTANA DA CONCEIÇÃO RAPOSO
Flagrante 405-00241/2021 01/09/2021 35ª Delegacia Policial

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Tiago Fernandes de Barros

Em 25/05/2022

Sentença

Consoante se vê da assentada de index 466 e 470 e do Termo de ANPP de index 420, os indiciados GUTTHIERRY BARBOSA ROCHA, KAUAN VINICIUS SILVA COSTA, RENAN AZEVEDO DOS SANTOS, ALISON SOARES DE AGUIAR, WHILLIAM DA SILVA MORAES e ALAN SANTANA DA CONCEIÇÃO RAPOSO e suas defesas aceitaram a proposta ANPP formulada pelo MP (art. 28-A do CPP), a qual foi homologada por este Juízo.

Segundo o que se depreende dos autos, os indiciados cumpriram devidamente o referido acordo, razão pela qual o Ministério Público, a fls. 482, requereu a extinção da punibilidade dos indiciados.

Assiste razão à douta Promotora de Justiça.

O documento de fls. 474/475 demonstra que houve cumprimento integral do ANPP por parte dos indiciados.

Ante o exposto, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE dos indiciados GUTTHIERRY BARBOSA ROCHA, KAUAN VINICIUS SILVA COSTA, RENAN AZEVEDO DOS SANTOS, ALISON SOARES DE AGUIAR, WHILLIAM DA SILVA MORAES e ALAN SANTANA DA CONCEIÇÃO RAPOSO, na forma do art. artigo 28-A, §13º, CPP.

Quanto aos aparelhos de telefonia apreendidos, intinem-se os indiciados para que digam se tem como comprovarem a propriedade deles.

Sem custas. Ultrapassado o prazo para as vias impugnativas, dê-se baixa e archive-se, fazendo-se as anotações e comunicações de estilo.

Registrada por meio virtual. P.I.

Rio de Janeiro, 27/05/2022.

Tiago Fernandes de Barros - Juiz de Direito

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Tiago Fernandes de Barros

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **4V5P.GVVV.GCJN.15D3**

Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos